



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Dracena

Setembro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	18
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	52
9. Deliberações Finais	56



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 24 de Setembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 7/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 8/7/2025, páginas 1/3.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**



A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Vara do Trabalho de Dracena

PJeCOR	
0000545-72.2021.2.00.0515	24 de Setembro de 2025
	Juiz Titular Cláudio Issao Yonemoto

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Dracena iniciando da esquerda para a direita: Priscila Silva Rios Cavalcante, Cristiane Maia Cavalheiro Milanin, Edson TAcshita, Fabiana de Souza Freire, Sidnei Aparecido Surita e Sueli Garcia da Silva Alencar. Os demais não estão na foto por motivos diversos e particulares.



Vara do Trabalho de Dracena

Lotação atual da Unidade:	10 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	8 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	+2
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- A servidora Roseline Souza Miranda Vieira é assistente do Juiz Titular (Cláudio Issao Yonemoto), e atua em teletrabalho (SIGEP 9570/2025).
- Além da assistente, há 3 servidores atuando em regime de teletrabalho: Mauro Henrique Marques (SIGEP 8780/2025-AA), Rosa Satsuki Nakamura de Araújo (SIGEP 8808/2025-AA) e Renata Estrada (SIGEP 9144/2025-AA).
- Os oficiais de justiça Priscila Silva Rios Cavalcante e Roberto Aparecido Soares do Amaral, atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na Unidade: Livia Maira Mendonça Bueno, do Centro de Integração Empresa Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Dracena, Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Pauliceia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista
Lei de criação nº: 7.729/89
Data de instalação: 26/10/1990

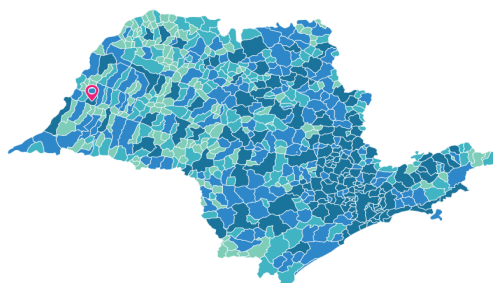
Informações da localidade:

Localizado na região oeste do Estado de São Paulo, Dracena é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo de 2022, totaliza 45.474 pessoas.



Fonte: site pinterest

#ParaTodosVerem: foto da cidade

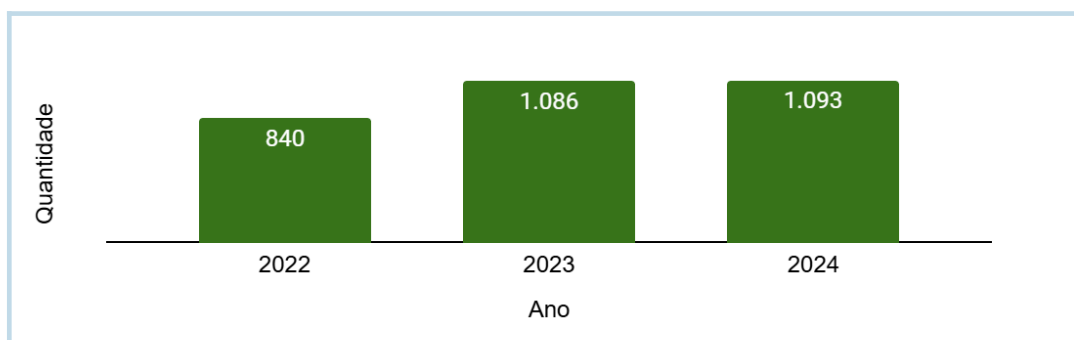


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Dracena.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Dracena



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Julho**, foram distribuídos **688** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 5 a 9/9/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 7/2023 a 7/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 8/2024 a 7/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção

A Vara do Trabalho de Dracena realizou a autoinspeção no período de 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025.

Informa no relatório que o acompanhamento das metas estipuladas no plano de trabalho é realizado por meio da análise de relatórios de produtividade e que não realiza pautas de mediação.

Em relação ao cumprimento das determinações da última ata de correição, relata que as fases de conhecimento e liquidação estão fluindo bem, com congestionamento na execução, agravado pela falta de força de trabalho. Em complemento, informa que os processos foram sobrestados conforme determinação em ata. E, os RPVs e precatórios estão sendo expedidos e regularizados, priorizando os processos com prazos mais antigos.



Apresenta, como ações de melhoria de desempenho, a adoção de pauta inteligente, com inclusão de processos agrupados por advogado, reclamada e assunto. Realização de triagem inicial minuciosa, evitando futuras inconsistências. E, por fim, ordem de sequestro inserida na sentença de liquidação ou na própria RPV, evitando a conclusão dos autos para determinação do bloqueio SISBAJUD.

Finaliza noticiando o descumprimento de algumas determinações, quais sejam: pendência de 85 processos com tramitação prioritária deferida e sem a devida tramitação, pendência de 7 processos de remessa e congestionamento na execução.

Durante a reunião pré-correicional, a Unidade informou que os processos com ente público no polo passivo permanecem na pauta, a fim de possibilitar melhor controle dos julgamentos pelo Magistrado Titular. Comunicou, ainda, que realizam o sequestro de valores nos casos de não



Vara do Trabalho de Dracena

pagamento das RPVs pelo ente público. Quanto à utilização dos tipos obrigatórios de GIGS, esclareceu que são, em regra, adotados, ressalvando-se a dispensa em processos de rápida tramitação, com o intuito de evitar trabalho adicional.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de cadastramento no sistema PJe dos tipos obrigatórios de atividades de GIGS para a fase de conhecimento e de cumprimento de sentença.



Necessidade de fixação das custas de execução no auto de arrematação.



Necessidade de otimizar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados e pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir e sanear os documentos internos e o prazo para análise das certidões e mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento.



Vara do Trabalho de Dracena



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da Requisição de Pequeno Valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de aprimorar a utilização do sistema GPrec.



3.2. Macrovisão



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Gestão adequada dos processos da tarefa “Triagem Inicial”.



Aprimorar a gestão e saneamento dos processos com o *chip* “Audiência - não designada”.



Fazer constar da ata ou do termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, de ambas as fases.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Varição não favorável da taxa de produtividade, resultante da diminuição proporcional dos processos solucionados em relação aos pendentes de solução, com aumento deste acervo.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução processual.



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de conhecimento resultante da redução dos pendentes de baixa e pendentes de finalização.



Vara do Trabalho de Dracena



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento.



Necessidade de a comunicação entre partes e perito ser intermediada pela Unidade, no Processo Judicial Eletrônico - PJe, exclusivamente.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS em ambas as fases.



Necessidade de melhor gerir a tarefa "Prazo Vencido" na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, diante do acervo e das datas mais antigas apuradas.



Necessidade de saneamento ou impulsionamento, conforme o caso, do acervo de processos mais antigos de cada fase: conhecimento e cumprimento de sentença - etapas de liquidação e execução.



Elevação do acervo na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Redução do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Elevação da quantidade de pendentes de finalização na etapa de execução forçada e pendentes de extinção, comparado ao período anterior.



Redução da idade média e do prazo médio dos processos da etapa execução forçada.



Necessidade da condução da gestão para maior solução de processos, frente à elevação da demanda, para redução das pendências de solução, de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na



Vara do Trabalho de Dracena

utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do sistema GPREC, com especial atenção aos desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para efetivar o sequestro de valores em caso de não pagamento tempestivo da Requisição de Pequeno Valor pelo ente público.



Necessidade de verificar previamente a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, antes de proceder ao seu arquivamento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

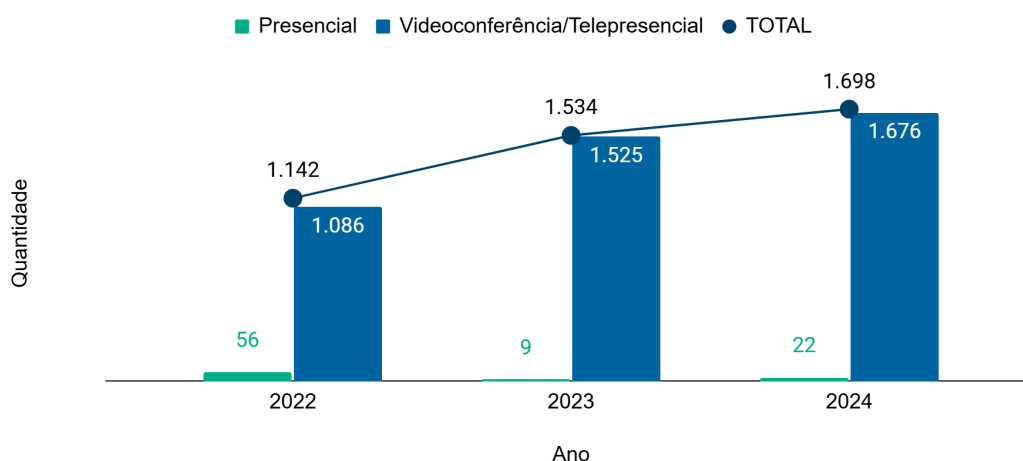


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **1.844** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **807** na fase de conhecimento.

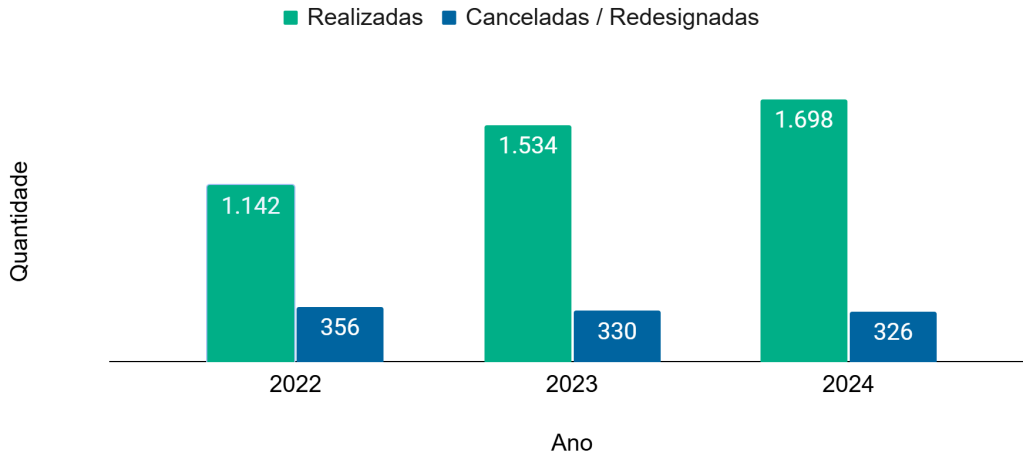


Audiência designada como telepresencial nos processos 0010554-25.2025.5.15.0050 e 0010785-52.2025.5.15.0050, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.



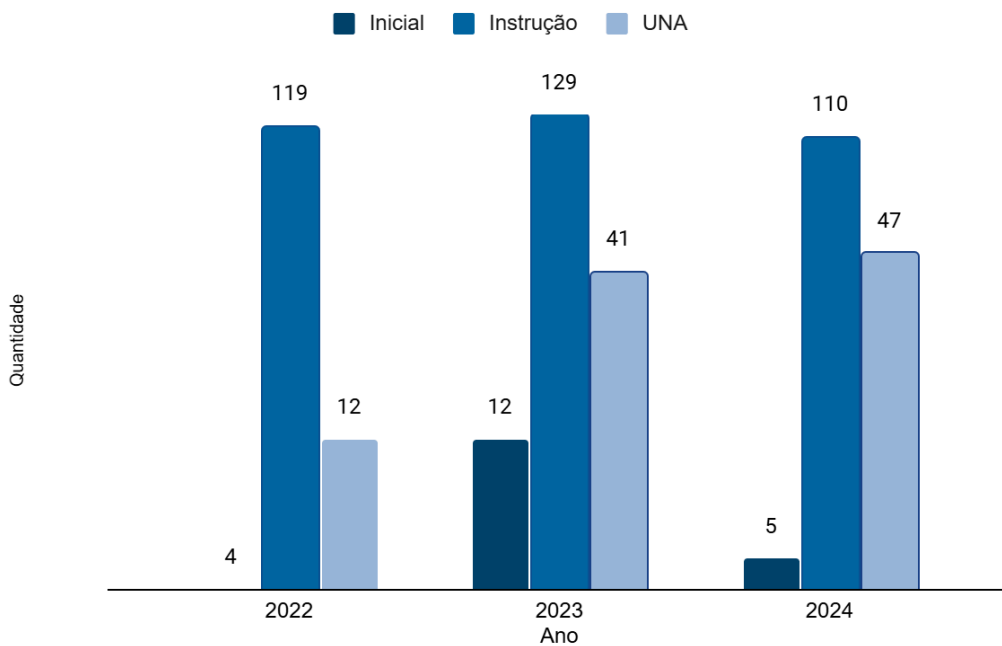
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Menor número de audiências canceladas dos últimos três anos, evitando-se assim o retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe na Unidade

Pesquisa da pauta realizada em 4/9/2025, referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
CONCILIAÇÃO	23	39	13	32	8	0	0
INICIAL	0	0	0	0	0	0	0
INSTRUÇÃO	10	13	15	12	16	1	0
UNA	3	10	3	4	3	0	0
TOTAL	36	62	31	48	27	1	0

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:



Vara do Trabalho de Dracena

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	-	-	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



Informa a Unidade como pauta padrão aquela realizada no dia 10/9/2025: com 10 conciliações de manhã, e 6 instruções e 1 UNA à tarde.



De acordo com o informado na autoinspeção o magistrado realiza audiências às terças, quartas e quintas-feiras, com 13 mediações e 5 instruções em cada dia, resultando numa média semanal de 54 audiências.

A análise feita no painel da Unidade demonstra a realização de audiência de conciliação em todos os processos quando da distribuição. Na ocasião, restando infrutífera a conciliação, designa-se audiência de instrução para a oitiva de partes e testemunhas ou, não havendo provas, encerra-se a instrução.

Fora as audiências de mediação, a unidade realiza instruções e UNAs, observando-se uma média de 53 audiências realizadas (semana de 15 a 19/9).

O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: órgão julgador do sistema PJe na Unidade (pesquisa realizada em 4/9/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	-	-
INICIAIS/Ord	-	-	-
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	42	49	23/10/2025
INSTRUÇÕES/Sum	40	-	-
INSTRUÇÕES/Ord	76	68	11/11/2025
CONCILIAÇÃO	42	49	23/10/2025

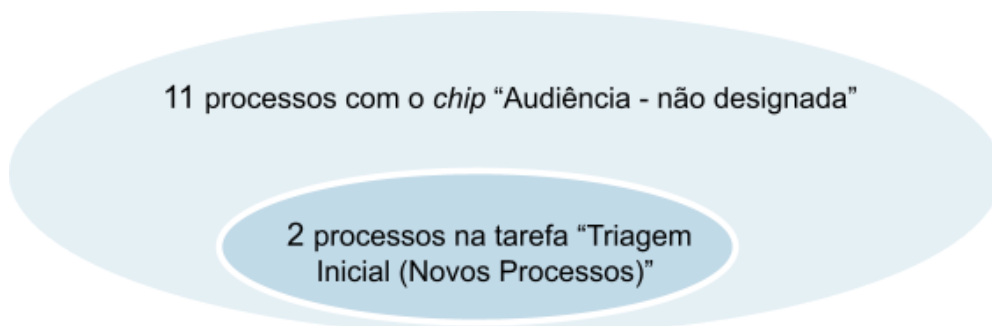
#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), dividida por rito processual.



Processos 0010707-58.2025.5.15.0050 e 0010137-72.2025.5.15.0050 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe na Unidade (consulta em 4/9/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Vara do Trabalho de Dracena



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências para melhor controle de julgamentos pelo Magistrado. As perícias são designadas nas audiências de conciliação, ocasião em que são fixados os prazos para apresentação do laudo, impugnação das partes e esclarecimentos, ficando na mesma oportunidade marcada a audiência de instrução.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Apenas dois processos na tarefa "Triagem Inicial", o mais antigo distribuído em 4/9/2025, mesma data da consulta (0011065-23.2025.5.15.0050 e 0011068-75.2025.5.15.0050).



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processos 0010806-28.2025.5.15.0050 e 0010835-78.2025.5.15.0050.



Dentre os processos com o *chip* "Audiência - não designada", verifica-se aqueles em que as audiências ocorreram próximas à data da consulta e aguardam razões finais (0010705-88.2025.5.15.0050). Há, também, aquele com designação de audiência no despacho, todavia, não há agendamento em pauta do sistema (0010943-10.2025.5.15.0050), aqueles que aguardam cumprimento de determinações para a realização de perícia (0010480-68.2025.5.15.0050) e três sobrestados que aguardam julgamento de outro feito (0010056-26.2025.5.15.0050).



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	7/2023 a 7/2024	8/2024 a 7/2025
SUMARÍSSIMO	53,86	68,37
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	102,87	104,86

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.



VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 4/9/2025)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Cláudio Issao Yonemoto
---	--



O Juiz Titular informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010925-86.2025.5.15.0050 e 0010771-68.2025.5.15.0050.





Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência dos processos 0010356-85.2025.5.15.0050 e 0010193-08.2025.5.15.0050.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Dracena.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência

VALE LEMBRAR

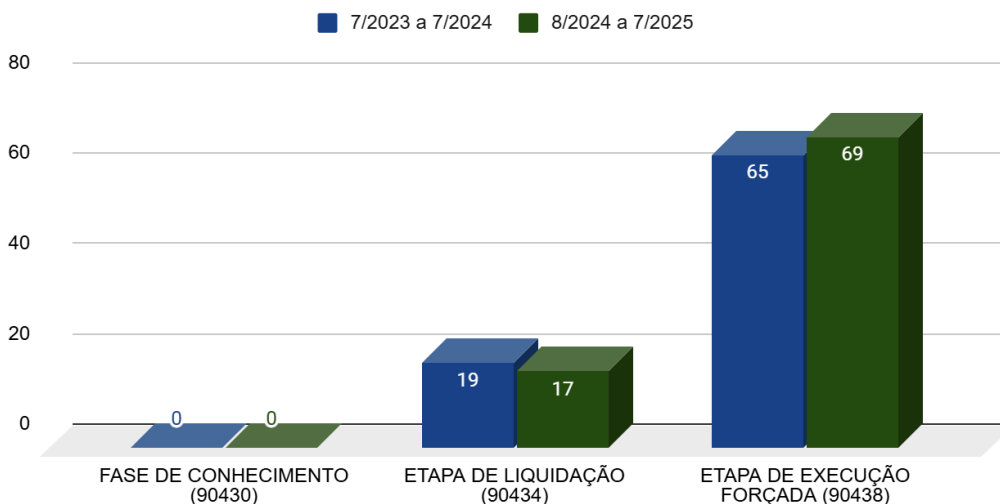
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Presidente Prudente

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
-	69,85
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Presidente Prudente	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
3/11/2025	14/10/2025





Informa a Unidade que, em regra, são encaminhados ao CEJUSC os processos de execução em que haja possibilidade de acordo. Também podem ser remetidos os processos em fase de liquidação, desde que exista viabilidade de composição ou haja requerimento da parte interessada. Quanto aos processos de conhecimento, a Unidade entende não ser necessária a remessa, uma vez que realizam pauta de mediação.



Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação em todas as fases. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices da fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



Não foi localizada reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, em tramitação na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

29% → 37%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	7/2023 a 7/2024	8/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	372	353
Média Mensal de Conciliação	31	29,42
Etapa de Execução Forçada	7/2023 a 7/2024	8/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	53	65
Média Mensal de Conciliação	4,4	5,42



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

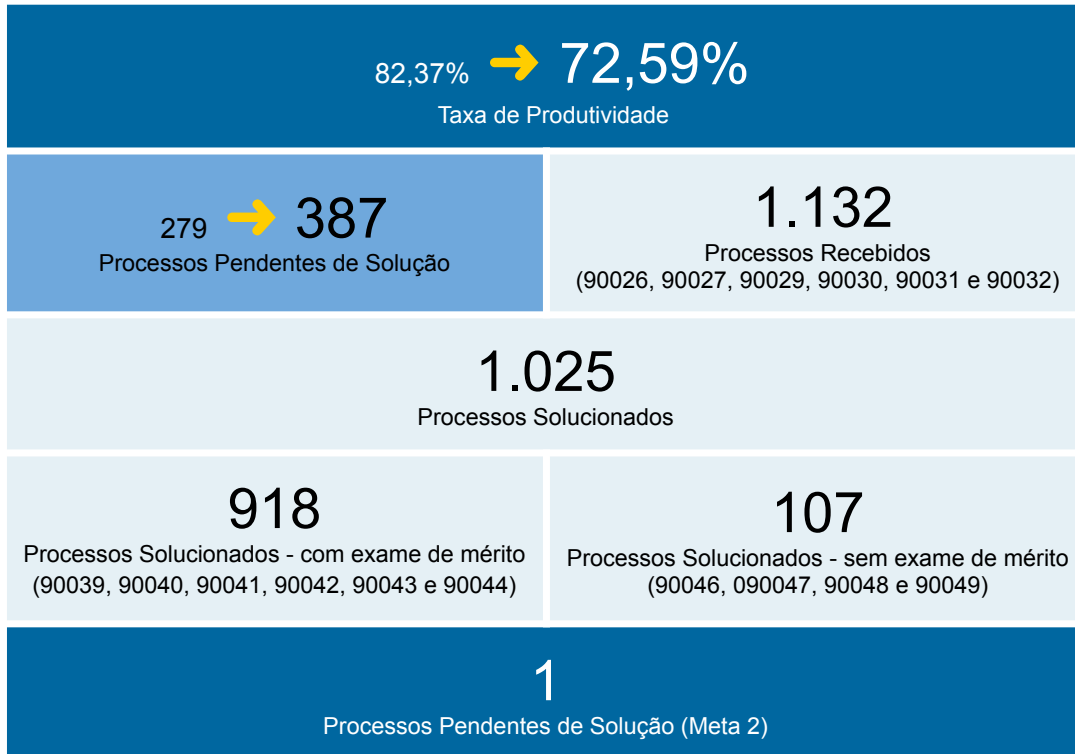
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, causando o aumento daqueles pendentes de solução, reduzindo a taxa de produtividade.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas 24 sentenças líquidas no período correicional.



A Unidade esclarece que o procedimento atualmente adotado para as sentenças líquidas permanece o mesmo da correição anterior. Ressalta que considera inviável, sob o aspecto logístico, liquidar os cálculos previamente para, somente após, proferir a sentença, porquanto tal prática ocasionaria atraso no andamento processual. Argumenta, ainda, que a fase de liquidação é célere, de modo que não se mostra compensatória a inversão da ordem.

Ademais, observa que, quando proferida sentença líquida, o sistema PJe remete automaticamente o processo à fase de execução, sem passar pela liquidação, o que compromete o fluxo de trabalho da equipe responsável. Isso porque cabe a essa equipe registrar os valores no PJe-Calc, liberar os recursais, implementar obrigações de fazer, entre outras atribuições correlatas.

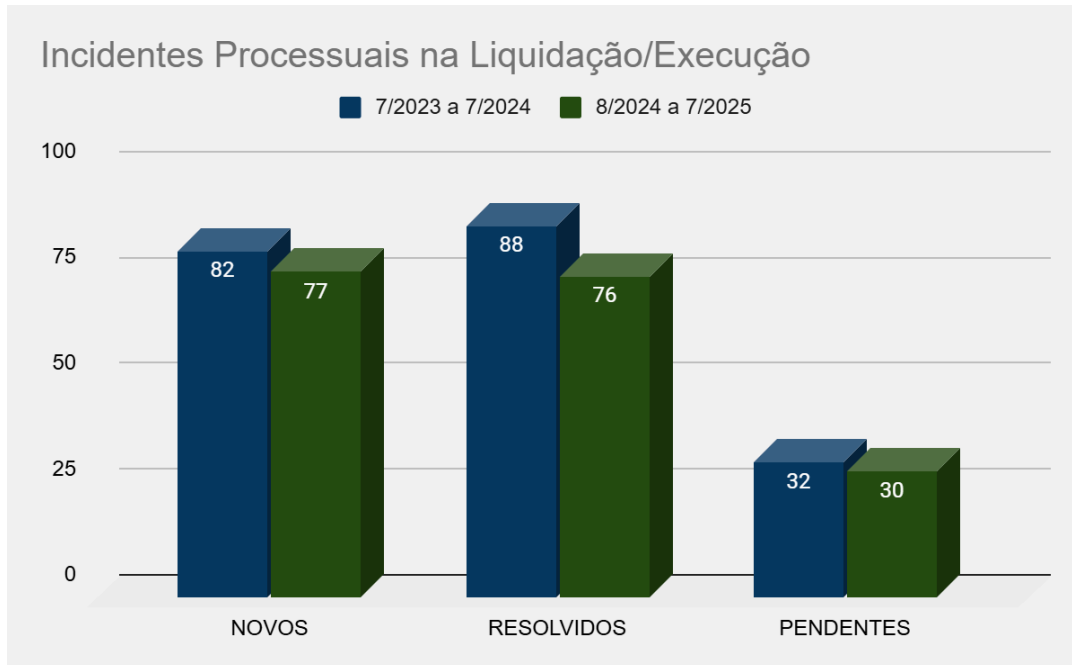
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.132 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
129 → 126 Processos Aguardando a 1ª Audiência	147 → 259 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
29 → 30 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	89 → 95 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
48 → 54 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	110 → 112 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
1.206 Processos Finalizados (90056)	1.088 → 1.014 Pendentes de Finalização
1.170 Processos Baixados (90375)	566 → 522 Pendentes de Baixa (90377)



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Vara do Trabalho de Dracena



Houve redução de processos aguardando a realização da primeira audiência, assim como aqueles pendentes de baixa e pendentes de finalização.



Elevação no prazo médio, idade média e quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução, comparados ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

110,36 → 114,99



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

33,12% → 30,85%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Redução dos processos pendentes de baixa e processos baixados, resultando na redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 8/9/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário (0011480-40.2024.5.15.0050) e agravo de petição (0010536-43.2021.5.15.0050).



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010725-79.2025.5.15.0050.



Há determinação que a comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos seja realizado diretamente ao perito, mediante endereço eletrônico (0010713-65.2025.5.15.0050, 0010614-95.20255.5.15.0050 e 0010719-72.2025.5.15.0050).



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processos 0010262-12.2025.5.15.0050 e 0010458-10.2025.5.15.0050.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010784-67.2025.5.15.0050, o qual o prazo de razões finais venceu em 16/8/2025. Ausente, também, GIGS "CON - cumprir" no processo 0010746-26.2023.5.15.0050, que aguarda procedimentos para arquivamento. No processo 0011265-64.2024.5.15.0050, ausente o GIGS obrigatório "CON - sobrestamento - solução de recurso".



Processo 0010637-46.2022.5.15.0050 sem tramitação desde março/2025, aguardando informações para prosseguimento. Em idêntica situação observa-se o processo 0010183-71.2019.5.15.0050.



14 processos na tarefa "Cumprimento de Providências" com GIGS vencido, o mais antigo datado de 29/8/2025 (Processo 0010746-26.2023.5.15.0050).



Processo com audiência já realizada, onde foi declarado o encerramento da instrução diante da ausência de provas a produzir e determinação para conclusão dos autos para julgamento, todavia a conclusão não foi realizada até a data da consulta (0010785-52.2025.5.15.0050 e 0010765-61.2025.5.15.0050).





Necessidade de saneamento na tarefa "Análise". Há 37 processos da fase em dita tarefa, muitos deles onde houve designação de audiências e intimação das partes. Além desses, há o processo 0010250-26.2025.5.15.00050 que aguarda designação de audiência desde 26/6/2025, o processo 0010041-57.2025.5.15.0050 que a carta precatória retornou com o laudo pericial já juntado e aguarda prosseguimento desde 30/7/2025 e o 0010559-47.2025.5.15.0050 que aguardava discriminação de verbas para homologação do acordo e já houve manifestação da parte.



Os processos mais antigos da fase são 0010957-04.2019.5.15.0050 (2.050 dias), 0010085-47.2023.5.15.0050 (904 dias), 0010496-56.2024.5.15.0050 (479 dias), 0010544-15.2024.5.15.0050 (469 dias) e 0010714-84.2024.5.15.0050 (440 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

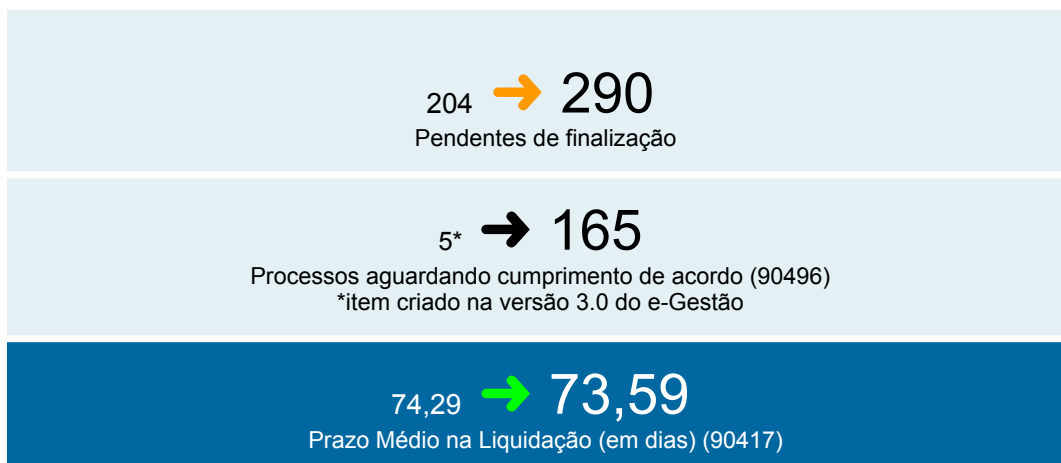
- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010103-39.2021.5.15.0050 (836 dias), 0010179-97.2020.5.15.0050 (742 dias), 0010403-30.2023.5.15.0050 (714 dias), 0010165-50.2019.5.15.0050 (472 dias) e 0010572-51.2022.5.15.0050 (441 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

567 Execuções iniciadas (90329)	
256 Processos Arquivados (90110)	1.653 → 1.981 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
278 Processos Baixados (90381)	1.512 → 1.817 Pendentes de Baixa (90383)
292 Execuções Encerradas (90093)	1.583 → 1.881 Pendentes de extinção
1.450 → 1.444 Idade Média na Execução (em dias)	795,85 → 780,87 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





O número de execuções iniciadas foi maior que o número de execuções encerradas, e este último também foi inferior ao da correição anterior.



Redução da idade média e do prazo médio dos processos da fase de cumprimento de sentença.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

200 → 9

Processos no Arquivo Provisório



Redução na quantidade de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.



VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

82,31% → 86,73%
Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Elevação dos processos pendentes de baixa e redução dos processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: órgão julgador do sistema PJe na Unidade

→ Processos localizados por amostragem em 8/9/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0010806-62.2024.5.15.0050, 0010615- e 0010208-45.2023.5.15.0050 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010011-22.2025.5.15.0050 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010317-25.2024.5.15.0050 e 0010315-55.2024.5.15.0050 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010326-26.2020.5.15.0050, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010945-24.2018.5.15.0050, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0010081-73.2024.5.15.0050.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS na etapa da liquidação “acordo - liquidação” no processo 0010257-18.2025.5.15.0050. E, no processo 0010013-89.2025.5.15.0050 ausente a atividade GIGS “acordo - conhecimento”.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010927-03.2018.5.15.0050. No processo 0011578-69.2017.5.15.0050 não se verifica a inserção de nova atividade GIGS “EXE - sobrestamento - reunião” e no processo 0010866-45.2018.5.15.0050 a ausência do GIGS “EXE - sobrestamento - execução frustrada”.



Vara do Trabalho de Dracena



Por amostragem, o processo 0010682-84.2021.5.15.0050 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



532 processos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa execução forçada na tarefa "Aguardando final o do sobrestamento", sem GIGS ou com GIGS vencido.



Necessidade de atenção à tarefa "Prazo Vencido", onde constam 478 processos para tramitação e o mais antigo data de 26/7/2022 (0010431-42.2016.5.15.0050).



Observa-se, nos processos 0011656-19.2024.5.15.0050, 0010388-27.2024.5.15.0050, 0011392-02.2024.5.15.0050 e 0010937-71.2023.5.15.0050, que na data da prolação das decisões de liquidação foi iniciada a etapa de execução forçada. Este último, por exemplo, iniciada em 23/10/2024 e até a presente data nenhum ato executório foi efetuado, pois houve embargos de declaração cuja sentença foi prolatada em 24/7/2025.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0048200-56.1994.5.15.0050 (11.161 dias), 0040800-88.1994.5.15.0050 (11.161 dias), 0068300-61.1996.5.15.0050 (10.432 dias), 0059200-82.1996.5.15.0050 (10.432 dias) e 0038500-85.1996.5.15.0050 (10.432 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: órgão julgador do sistema PJe na Unidade e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 8/2024 a 7/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
51	26/10/2022	789	14	11/4/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 11/4/2025.



Esclarece a Unidade que os processos pendentes de utilização da ferramenta de bloqueio são, em regra, controlados pelo GIGS “Aguardando SISBAJUD”. Ressalta, ainda, que tal controle, via de regra, mostra-se desnecessário, considerando que a quantidade de processos nessa situação é reduzida e que os bloqueios são realizados de imediato, tão logo determinada.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Presidente Prudente (consulta em 8/9/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	84	12/6/2023

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0010948-03.2023.5.15.0050 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DITR, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Presidente Prudente (consulta em 8/9/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Priscila Silva Rios Cavalcante	33	27
Roberto Aparecido Soares do Amaral	0	0
TOTAL	33	27

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo padrão cumprimento do mandado é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis de acordo com a complexidade e as circunstâncias do caso específico, justificando-se por certidão nos autos eventual excesso de prazo, nos termos do art. 7º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Dracena), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024."



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.

- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constricto necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 17/6/2025, sob responsabilidade da oficiala Priscila Silva Rios Cavalcante.



Por oportuno, esclarece-se que a oficiala **Priscila Silva Rios Cavalcante** possui jornada reduzida de 50%, autorizada por meio do PROAD nº 26604/2024. Durante a análise dos processos da fase, verificou-se a apresentação de pedidos de prazos suplementares para o cumprimento de diligências, fundamentado tanto na jornada reduzida quanto em eventuais afastamentos, como férias. Ressalte-se que a oficiala tem desempenhado sozinha as diligências da unidade, em razão do afastamento do segundo oficial para tratamento de saúde.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Priscila Silva Rios Cavalcante	971
Roberto Aparecido Soares do Amaral	154

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.





A baixa quantidade de mandados cumpridos pelo oficial Roberto Aparecido Santos do Amaral decorre de licença médica há quase um ano.



Certidão do oficial de justiça registrou a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas nos processos 0011127-44.2017.5.15.0050 e 0011077-71.2024.5.15.0050.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Informa a Unidade que o procedimento se mantém como na correição anterior, prioriza o envio de bens à hasta pública, mas obtendo resultado infrutífero na Divisão de Execução de Presidente Prudente é nomeado o corretor judicial Suamir de Oliveira Brito Júnior, devidamente cadastrado no sistema EXE-PJe e atuando na jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Oito processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 25/3/2025 (0010522-25.2022.5.15.0050).



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Vara do Trabalho de Dracena



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV atuada em 03/2/2025 e 4/2/2025 e vencida em 4/4/2025 e 5/4/2025 e nos processos 0011112-65.2023.5.15.0050 e 0010521-06.2023.5.15.0050, respectivamente.



Pendência de baixa no sistema GPREC de RPV já com liberação de crédito, como no processo 0010792-83.2021.5.15.0050, 0011507-67.2017.5.15.0050 e 0010858-97.2020.5.15.0050.

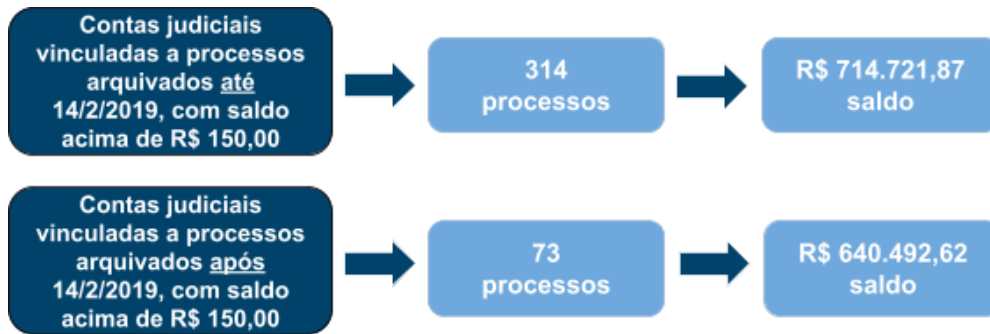


Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0010805-77.2024.5.15.0050, pendente desde 5/8/2025.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 8/9/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Existem 73 processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.



Certidões de arquivamento dos processos 0011093-40.2015.5.15.0050 (arquivado em 17/7/2024) e 0000581-71.2010.5.15.0050 (arquivado em 10/3/2025) não mencionou informações acerca da consulta de valores disponíveis nas contas judiciais.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 8/9/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



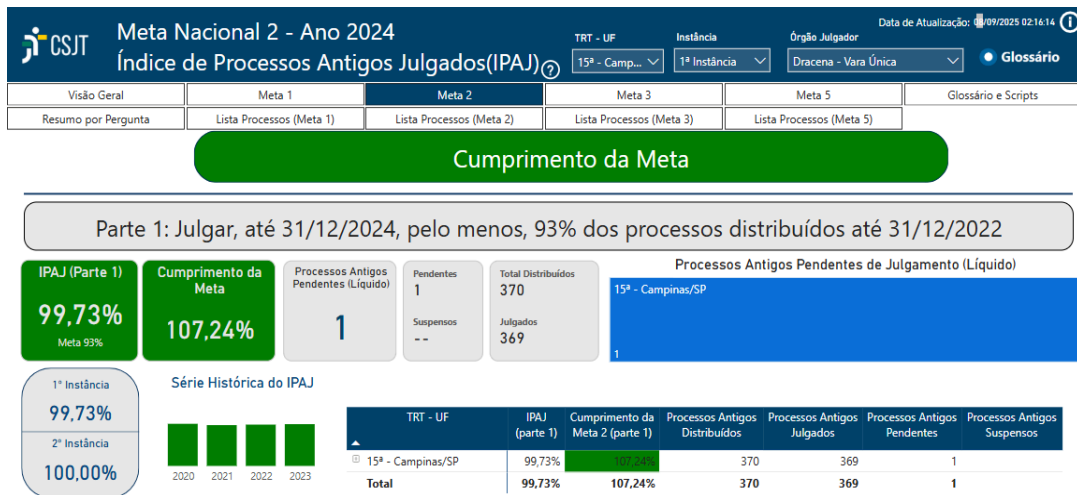
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

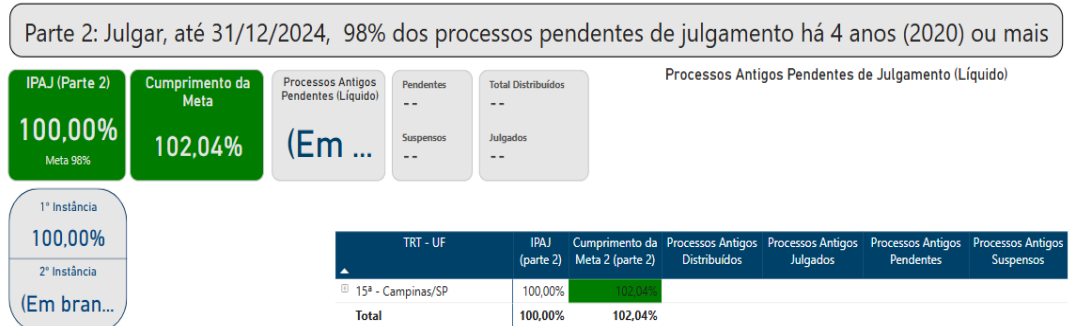


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

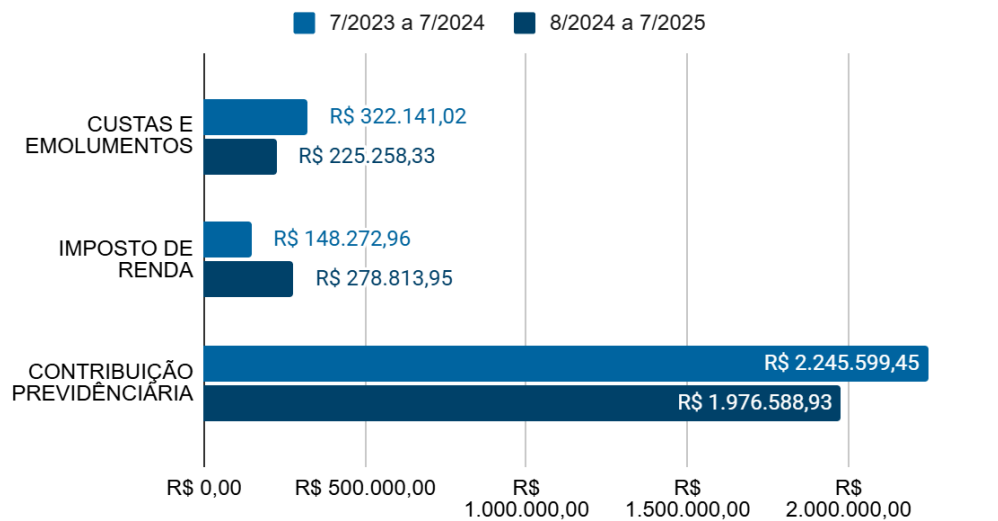


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



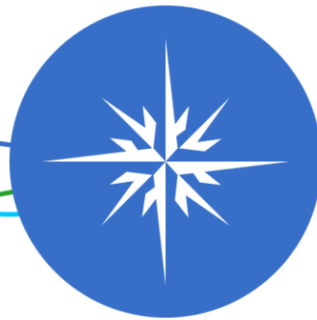


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.




Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Cláudio Issao Yonemoto.
---	---

Durante o ato correicional os servidores participantes noticiaram o falecimento do colega Roberto Aparecido Soares do Amaral, Oficial de Justiça. Registre-se nossas sinceras condolências aos familiares. Oficie-se.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se ofício aos familiares de Roberto Aparecido Soares do Amaral, nos termos acima.

Encerramento

Em 24 de Setembro de 2025, às 13h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

